



## ANÚNCIO Nº 23/2019/BI

### INIAV, IP (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária) Unidade Estratégica de Investigação e Serviços em Produção e Saúde Animal

#### Bolsa de Investigação para Licenciado no âmbito do Projeto Alliance-i9-Caça (PDR2020-2024-049959)

O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.) torna público que se encontra aberto concurso, formulando convite à apresentação de candidaturas, para uma bolsa de Gestão de Ciência e Tecnologia, grau de licenciado, no âmbito do projeto de apoio ao funcionamento do Centro de Competências para o Estudo, Gestão e Sustentabilidade das Espécies Cinegéticas e Biodiversidade (CCEGSECB), **Alliance-i9-Caça (PDR2020-2024-049959)**, financiado pelo Programa de Desenvolvimento Rural com fundos nacionais e o FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

**Tipo de bolsa a concurso** – Uma bolsa de investigação para licenciado;

**Áreas Científicas** – Ciências do Ambiente ou Ciências Naturais

#### Fontes de financiamento

A Bolsa será financiada pelo Programa de Desenvolvimento Rural com fundos nacionais e europeus através do FEADER (Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural).

#### Categorias dos destinatários e critérios de seleção

Os candidatos deverão possuir Licenciatura em Ciências do Ambiente, Engenharia Florestal, Biologia, Engenharia Biológica, Bioquímica, Zootecnia, Medicina Veterinária, ou áreas afins.

#### Condições de preferência:

- Experiência em projetos de investigação na área das Ciências Naturais ou Ciências do Ambiente, particularmente na componente de transferência de conhecimento e divulgação científica;
- Experiência como voluntário(a) e/ou em atividades de educação e sensibilização ambiental.
- Experiência em bases de dados, preferencialmente no domínio da divulgação de ciência;
- Experiência no desenvolvimento e gestão de sítios de internet;
- Conhecimentos a nível de produção e promoção de imagem institucional;
- Experiência em relações interinstitucionais e versatilidade de interação com diferentes públicos;
- Experiência na organização das unidades de investigação do sistema científico nacional;
- Evidências de competências de comunicação, pensamento criativo e espírito de equipa;
- Capacidade de trabalho, organização, rigor, dinamismo, autonomia, e iniciativa na realização das tarefas de teor técnico e científico;
- Domínio das línguas portuguesa e inglesa;
- Disponibilidade imediata.

#### Plano de trabalhos e objetivos a atingir

As atividades a desenvolver centram-se em Gestão, Divulgação e Comunicação de Ciência, tendo por base: (i) difusão da atividade científica (incluindo formação avançada e prestação de serviços à sociedade) do CCEGSECB, na Área de Fauna Silvestre, Caça e Biodiversidade, em diferentes tipologias de intervenção, (ii) pesquisa, desenvolvimento e produção de conteúdos técnico-científicos para atores do setor cinegético e para o público em geral, (iii) preparação logística e execução de ações de sensibilização sobre a importância da proteção e conservação do capital natural, (iv) organização de sessões de partilha de

boas práticas de gestão do capital natural, (v) apoio na organização de sessões de sensibilização sobre a relação entre o capital natural e o empreendedorismo, (vi) estabelecimento de contactos com os diferentes parceiros da fileira cinegética, do Sistema Científico e Tecnológico Nacional e ONGA, (vii) estabelecimento de contactos com meios de comunicação social, (viii) organização e atualização regulares da página internet do CCEGSECB, (ix) execução de tarefas de organização, formação, e transferência de conhecimento.

#### **Legislação e regulamentação aplicável**

A atribuição desta bolsa tem por base o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica (aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro) e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

#### **Instituição de Acolhimento, local de execução física e orientador científico**

O trabalho será desenvolvido no INIAV - Oeiras (Área de Fauna Silvestre, Caça e Biodiversidade), Unidade Estratégica de Investigação e Serviços em Produção e Saúde Animal, sob a orientação técnica e científica da Investigadora Mónica V. Cunha, Coordenadora da Área de Fauna Silvestre, Caça e Biodiversidade.

#### **Duração da bolsa e condições da sua renovação, quando aplicável**

O contrato da bolsa é não renovável. Terá início previsto em setembro de 2019 e termo em junho de 2020 (10 meses). O trabalho decorrerá em dias úteis, no horário de funcionamento do Polo de Oeiras do INIAV e, quando estritamente necessário, também aos fins-de-semana, podendo ter outra distribuição diária dadas as especificidades da função. A bolsa decorrerá em regime de exclusividade.

#### **Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a 752,38 € conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A periodicidade do pagamento da Bolsa é mensal. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (128,98€ mensais assegurados pelo projeto), nos termos previsto no Decreto-Lei n.º40/89, de 1 de fevereiro).

#### **Termos e prazo de candidatura**

O prazo para apresentação das candidaturas decorrerá nos dez dias úteis seguintes à publicação do presente anúncio.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Doutora Mónica Cunha, solicitando a aceitação da sua candidatura à bolsa em apreço, a qual deverá, obrigatoriamente, incluir a identificação completa do candidato e a referência a que alude o presente anúncio (**ANÚNCIO Nº 23/2019/BI**).

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) *Curriculum Vitae*, datado e assinado; b) Carta de motivação indicando as razões porque se considera adequado(a) para o cargo; c) Cópia de certidão de habilitações académicas; d) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação curricular, nomeadamente cartas de referência e outros; e) Declaração, sob compromisso de honra, subscrita pelo candidato, em como exercerá as suas funções de bolseiro, com total disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos do projeto e outros complementares, em harmonia com o horário de funcionamento do Pólo de atividade do INIAV em Oeiras.

Todos os documentos acima indicados devem ser organizados em formato PDF e enviados obrigatoriamente via email para [bolsas@iniav.pt](mailto:bolsas@iniav.pt), com referência ao Concurso “**ANÚNCIO Nº 23/2019/BI**”. Não serão aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.



### **Método de seleção (avaliação curricular, entrevista, etc.) e sua valoração;**

A avaliação dos candidatos será feita através da apreciação curricular, nos termos do previsto no regulamento de Atribuição de Bolsas de Investigação do INIAV, I.P ([http://www.inrb.pt/fotos/editor2/inia/legislacao/regulamento\\_bolsas\\_inv.pdf](http://www.inrb.pt/fotos/editor2/inia/legislacao/regulamento_bolsas_inv.pdf)). Uma entrevista a candidatos pré-selecionados poderá ser necessária para avaliação de experiência teórica e prática, caso em que a ponderação final entrará em linha de conta com o *curriculum vitae* (70%) e a entrevista (30%).

### **Composição do Júri de Seleção**

Mónica V. Cunha, INIAV IP (Presidente do Júri)  
Jacinto Gomes INIAV IP (vogal)  
Sofia Leite, INIAV IP (vogal)  
Manuela Berjano, INIAV IP (vogal suplente)

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação são divulgados através de lista ordenada alfabeticamente dos candidatos, enviada por correio eletrónico ou, na sua impossibilidade, por carta registada com aviso de receção. Após a divulgação dos resultados, os candidatos devem considerar-se automaticamente notificados para que, querendo pronunciar-se em sede de audiência prévia, o façam no prazo de 10 dias úteis após a data da notificação. No término deste prazo, o candidato selecionado será notificado, por escrito, da atribuição da bolsa e comunicação da data de início efetivo. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado e, assim, sucessivamente.